



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Geral (QCE) no Anexo I da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

QDE VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
06	AGENTE ESCOLAR	44H	Ensino Médio e informática (nível usuário)
01	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	44H	Ensino Médio e CNH de acordo com o especificado em Edital de Concurso Público (mínimo categoria “D”) e curso previsto na Resolução 789/20 do Contran

Art. 2º Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Magistério Público Municipal (QCE Magistério) no Anexo II - Parte A da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

QDE VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I	24H / 30H (VARIÁVEL)	Ensino Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II ARTE	30H	Ensino Superior, Licenciatura de graduação plena em Educação Artística ou em Arte com habilitação para o ensino de Arte na Educação Básica



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandoth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br



Art. 3º Fica extinto o cargo de provimento em comissão do Anexo I - Quadro de Cargos em Comissão (QCC) criado pela Lei Complementar nº 197, de 14 de Dezembro de 2022:

CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

QDE VAGA	DENOMINAÇÃO DO CARGO
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de setembro de 2025.


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Ref.: Projeto de Lei Complementar que **“Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de cargos efetivos da prefeitura municipal de vista alegre do alto e dá outras providências”**.

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Apresento abaixo a justificativa para o presente Projeto de Lei:

- a criação dos cargos de Agente Escolar faz-se necessária para que a Escola Municipal Sidney Gonçalves Finck Durigan ofereça profissionais do Quadro de Pessoal Permanente para atuarem no “contraturno” das aulas de ensino fundamental do Município. Ao cadastrar os alunos e os agentes escolares no MEC nesta nova ação, o Município receberá recursos federais para pagamento dos profissionais. As admissões ocorrerão mediante concurso público municipal que está sendo realizado pela Administração.

- a criação dos cargos de Professor de Educação Básica I visa atender a necessidade de criação de 02 (duas) salas de aula de Maternal I na Escola Municipal de Educação Infantil Aurélio Bettini já em 2026 frente ao crescimento do número de alunos na Rede Municipal de Ensino. Também com o cadastro dos novos alunos no Maternal I o Sistema Municipal de Ensino passará a receber Recursos Federais para pagamento destes profissionais da educação. E 01 (um) professor PEB I será para a Escola de Ensino Fundamental Irineu Julião que terá aula em tempo integral no 1º ano em 2026. O Professor de Educação Básica II – Arte será para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Aurélio Bettini. As admissões ocorrerão por concurso público já realizado pela Municipalidade. Todas as admissões ocorrerão somente em 2026.

- a criação do cargo de Motorista de Ambulância atende a necessidade da Secretaria de Saúde que oferece em média mais de 1000 serviços ao mês no transporte de pacientes e o número atual de servidores ocupantes do cargo de motorista de ambulância, considerando afastamentos para tratamento de saúde e gozo de férias regulares é insuficiente para assegurar os serviços oferecidos.

- a extinção de cargo refere-se a regularização efetuada já no Quadro de Pessoal corrigindo desvio de função do provimento de referido cargo.

Atenciosamente,


NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - CRIAÇÃO DE CARGOS

RELATÓRIO DETALHADO DA GERAÇÃO DE DESPESA CONTINUADA

16/09/2025

AUMENTO DE DESPESA		ANO BASE		2026	
QUANT.	CARGOS CRIADOS PELO PROJETO	REMUNERAÇÃO MENSAL	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL ACUMULADO	TOTAL ANUAL
6	Agente Escolar	3.543,58	602,41	24.875,93	331.596,17
1	Motorista Ambulância	3.854,16	655,21	4.509,37	60.109,86
2	Professor Educação Básica I PEB I 24 horas	3.665,48	623,13	8.577,22	114.334,39
1	Professor Educação Básica I PEB I 30 horas	4.580,26	778,64	5.358,90	71.434,19
1	Professor Educação Básica II PEB II Arte	4.580,26	778,64	5.358,90	71.434,19
	TOTAL MENSAL	20.223,74	3.438,04	48.680,33	648.908,80

REDUÇÃO DE DESPESA		ANO BASE		2026	
QUANT.	CARGOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	ENCARGOS MENSAL	TOTAL MENSAL ACUMULADO	TOTAL ANUAL
	TOTAL MENSAL	-	-	-	-

AUMENTO DE DESPESA MENSAL	20.223,74	3.438,04	48.680,33	648.908,80
AUMENTO DE DESPESA ANUAL 2025				648.908,80
AUMENTO DE DESPESA ANUAL 2026				700.621,84
AUMENTO DE DESPESA ANUAL 2027				728.646,72

CARGOS A SEREM CRIADOS

11

CARGOS A SEREM EXTINTOS

0

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO				
Lei Complementar nº 101, art. 16				
AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL				
16/09/2025				
PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO				
	2026	2027	2028	
Alíquota INSS	16,00	20,00	20,00	
Alíquota Suplementar INSS	1,00	1,00	1,00	
RGA Estimado (PPA)	6,00%	4,40%	4,00%	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
	2026	2027	2028	
Impacto Orçamentário Total	648.908,80	700.621,84	728.646,72	
IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)				
	2026	2027	2028	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	65.100.000,00	68.000.000,00	71.000.000,00	
DESPESA PESSOAL ATUAL	26.490.000,00	27.660.000,00	28.767.000,00	
Índice Atual	40,69%	40,68%	40,52%	
Acréscimo da Despesa de Pessoal	648.908,80	700.621,84	728.646,72	
Variação do índice	1,00%	1,03%	1,03%	
DESPESA TOTAL COM ACRÉSCIMO	27.138.908,80	28.360.621,84	29.495.646,72	
Índice com acréscimo	41,69%	41,71%	41,54%	
Limite Prudencial	48,60%	31.638.600,00	33.048.000,00	34.506.000,00
Margem disponível		4.499.691,20	4.687.378,16	5.010.353,28
Limite Impeditivo	54,00%	35.154.000,00	36.720.000,00	38.340.000,00
Margem disponível		8.015.091,20	8.359.378,16	8.844.353,28